



- L E I Nº 1.474 -

DISPONDO SOBRE: Modificação do artigo 2º em seu parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.453, de 25 de agosto de 1.971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.453, de 25 de agosto de 1.971, passa a ter a seguinte redação:

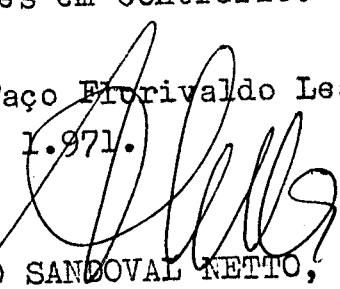
"O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

318-DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

40 00 16 - Despesas de Capital  
 41 00 16 - Investimentos  
 41 40 16 - Material Permanente  
 41 43 16 - Móveis, Máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum.....Cr.\$3.840,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Eurivaldo Leal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 1.971.

  
 ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 1971.

  
 LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
 Diretor.